



## **Regulamento do 1.º Concurso de Desenho Infantil da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede**

### **Introdução**

1. O 1º Concurso de Desenho Infantil da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede tem como objetivo aproximar a comunidade escolar dos bombeiros, envolvendo-a nas suas atividades, assim como valorizar o imaginário e a criatividade infantil.
2. O concurso estende-se até ao **dia 31 de maio de 2018**.
3. Todos os trabalhos devem ser originais e subordinados ao tema “**Bombeiros Voluntários de Cantanhede**”.
4. Os desenhos vencedores – um, três ou cinco, dependendo da qualidade dos desenhos apresentados a concurso - vão ilustrar o(s) íman(es) magnéticos que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede pretende apresentar para comercialização no seu stand institucional na Expofacic 2018.
5. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede reserva-se ao direito de utilizar livremente os desenhos recebidos.

### **Artigo 1º**

#### **Destinatários**

O 1º Concurso de Desenho Infantil da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede é dirigido a todas as crianças entre os 4(quatro) e os 11(onze) anos, inclusive, que, à data do concurso, frequentem o Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas de Cantanhede.

### **Artigo 2º**

#### **Requisitos do Concurso**

1. Os trabalhos deverão subordinar-se ao tema “**Bombeiros Voluntários de Cantanhede**”.
2. Os desenhos devem ser elaborados em papel branco, grosso (cartolina), de dimensão A4 (21cmX29,7cm), de preferência com orientação horizontal. Os materiais a utilizar recomendados são: lápis de cor normal, caneta de feltro, aguarela, lápis de cera e pastel.
3. Não deverão ser utilizadas colagens ou outras técnicas não previstas na alínea anterior.
4. O/A representante legal do/a aluno/a deve ter conhecimento e não ter demonstrado oposição junto da escola ou da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede relativa à participação, tendo em conta que os trabalhos selecionados serão

utilizados para fins de divulgação pública da Associação e seu Corpo de Bombeiros.

5. Cada criança só poderá submeter a concurso um desenho e o/a seu/sua professor/a e/ou familiar deve garantir a originalidade e autoria do trabalho.
6. Os trabalhos devem ser enviados pelo Correio ou entregues em mãos no quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, ao cuidado do Gabinete de Marketing e Relações Externas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, para a/na morada Rua dos Bombeiros Voluntários, s/n, Cantanhede, 3060-163 Cantanhede.

### **Artigo 3º**

#### **Formalização e processo da Candidatura**

1. A candidatura é formalizada através da entrega dos desenhos, imperativamente, até ao dia **31 de maio de 2018**.
2. Os desenhos devem estar devidamente identificados no verso, canto inferior direito, com os seguintes dados: nome do Estabelecimento de Ensino que frequenta, nome da criança (primeiro e último nome), idade, ano, turma, contacto telefónico e email do/a representante legal.
3. Aquando da entrega, **os desenhos devem estar acompanhados da autorização de participação da criança no concurso**, assinada pelo/a representante legal da mesma (em anexo neste regulamento).
5. A AHBVC não se responsabiliza por eventuais danos que os desenhos possam sofrer durante o transporte e exposição.
6. O desenho vencedor será anunciado em todas as redes sociais da AHBVC, sendo o/a representante legal do/a autor/a do mesmo informado/a através de contacto telefónico e email.

### **Artigo 4º**

#### **Constituição do Júri**

1. O Júri é formado por 5 (cinco) elementos singulares.
2. Como elementos do Júri estarão um elemento da Assembleia Geral da AHBVC, um elemento dos Conselho Fiscal da AHBVC, um elemento da Direção da AHBVC e dois artistas plásticos do concelho de Cantanhede (a anunciar).

### **Artigo 5º**

#### **Processo de Avaliação**

1. A cada desenho presente a concurso será atribuído um número de acordo com a ordem de chegada. Serão depois digitalizados e enviados por mail para os elementos do júri do concurso.
2. O Júri baseia a sua avaliação nos critérios de criatividade e originalidade no tratamento do tema proposto bem como na demonstração de conhecimentos de expressão artística.
3. Ao Júri reserva-se o direito de excluir da competição os trabalhos que denotem a intervenção de terceiros na sua execução.
4. O Júri reserva-se no direito de eliminar todos os trabalhos que não obedeçam as exigências descritas no artigo terceiro deste regulamento.
3. Ao Júri reserva-se o direito de não selecionar um vencedor caso a falta de qualidade

dos trabalhos assim o justifique.

4. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

## **Artigo 6º**

### **Prémios**

1. Constituirão prémios do concurso:

(a anunciar)

2. Os prémios serão entregues no decorrer das comemorações do 116.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, agendadas para 28 de outubro de 2018.

## **Artigo 7º**

### **Exposição**

1. Dos trabalhos apresentados a concurso, poderão ser selecionados alguns para participar numa exposição a decorrer em local e período a definir.

## **Artigo 8º**

### **Propriedade dos trabalhos**

1. Todos os desenhos presentes a concurso serão propriedade da AHBVC que poderá usar a imagem dos mesmos para os fins que entender.
2. Não serão feitas devoluções dos desenhos.

## **Artigo 9º**

### **Disposições finais**

1. As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelo Júri.
2. A participação no Iº Concurso de Desenho Infantil da AHBVC implica a aceitação do presente Regulamento.
3. Todos os desenhos selecionados para a exposição poderão ser utilizados para ilustrar a página da AHBVC, para serem utilizados em brochuras e outros materiais da autoria da AHBVC e ainda, podendo, eventualmente, servir como base para a elaboração de material promocional da AHBVC.
4. Fica esta entidade detentora de todos os direitos de utilização e reprodução desses trabalhos.

## **Artigo 10º**

### **Esclarecimentos adicionais**

1. Para esclarecimentos e/ou informações adicionais, poderá contactar o Gabinete de Marketing e Relações Externas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede através do endereço eletrónico [marketing@bvc.pt](mailto:marketing@bvc.pt).

*Anexo 1. Modelo para Autorização do/a Representante Legal para participação do aluno no Iº Concurso de Desenho da AHBVC, para a ser entregue juntamente com o desenho.*



**Autorização do Representante Legal para participação  
no Iº Concurso de Desenho Infantil  
da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede (AHBVC)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do Cartão do Cidadão nº \_\_\_\_\_ com validade até \_\_\_\_\_,  
enquanto \_\_\_\_\_ (papel do representante em relação ao menor)  
**autorizo** \_\_\_\_\_ (nome da  
criança), nascido (a) a \_\_\_\_\_, a frequentar o \_\_\_\_ ano de escolaridade no  
Estabelecimento de ensino \_\_\_\_\_,  
a participar com um desenho por si elaborado no 1º Concurso de Desenho Infantil da  
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede.

Declaro ainda, para os devidos efeitos, que concordo com o exposto no regulamento do  
referido concurso.

Cantanhede, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura/as)